



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

Rua Projetada, s/n - Brejetuba - ES

## LEI nº 035/98

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES, Sr. João do Carmo dias, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR VEÍCULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o veículo ônibus Mercedes benz 1113, chassis 34405811516199, ano 1982, placa MPP-9709, à diesel, de propriedade da municipalidade.

**Art. 2º-** Será nomeada comissão composta de servidores públicos que deverá avaliar o bem a ser alienado, elaborando laudo de avaliação, no prazo de 10 dia, sendo que o bem não poderá ser alienado por valor inferior ao da avaliação.

**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejetuba/ES, 21 de dezembro de 1998.

  
**JOÃO DO CARMO DIAS**  
*Prefeito Municipal*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

Rua Projetada, s/n - Brejetuba - ES

EDITAL DE ALIENAÇÃO Nº 002/98

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES, por determinação de Exmo. Sr. Prefeito Municipal João do Carmo Dias, torna público a tantos quantos interessarem que se fará realizar no dia 15 de janeiro de 1999, às 14:00 horas, na sede da prefeitura Municipal, situada na Rua Projetada, s/n, centro, Brejetuba/ES, em sessão pública, no qual estão todos convidados. A comissão permanente de licitação fará a abertura dos envelopes que deverão estar devidamente lacrados e endereçados a comissão permanente de licitação para a alienação de um ônibus, placa MPP - 9709, marca Mercedes Benz 1113, ano de fabricação 1982, à diesel, capacidade para 40 passageiros, por maior lance, cujo valor mínimo estipulado é de R\$ 6.000,00 ( seis mil reais), que deverá ser pago até 05 dias uteis após a divulgação do vencedor, em uma única parcela, que caso não o faça, será tomado como vencedor a segunda maior proposta, seguindo as mesmas condições de pagamento. O referido bem a ser alienado encontra-se a disposição dos interessados no pátio da Prefeitura Municipal.

Brejetuba/ES, aos 26 de Dezembro de 1998

  
JOSÉ GERALDO MEROTTO  
PRESIDENTE DA CPL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

Rua Projetada, s/n - Brejetuba - ES

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

A comissão de avaliação nomeada através do decreto n.º 024/97, composta pelos senhores GILDÁZIO BELIZÁRIO, LUIZ ALBERTO ZAVARIZE e LUIZ PAULO, convocada pelo poder executivo para avaliação de um **ônibus**, placa MPP nº 9709, marca Mercedes Benz 1113, nº do Chassis 34405811516199, ano de fabricação 1982, movido a diesel, capacidade para 40 (quarenta) passageiros, firmam que o preço mínimo do ônibus, de acordo com pesquisa de preço na região fica estipulado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais). O referido veículo encontra-se no pátio da Prefeitura à disposição para conhecimento e vistoria.

BREJETUBA 21 DE DEZEMBRO DE 1998

  
GILDÁZIO BELIZÁRIO

  
LUIZ ALBERTO ZAVARIZE

  
LUIZ PAULO